



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de capacitação e atualização técnica dos servidores do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, diante do novo cenário fundiário estabelecido com o repasse de 20 glebas de terras da União ao Estado de Roraima, o que amplia significativamente a responsabilidade institucional quanto à regularização fundiária e à governança territorial.

1.2. Nesse contexto, observa-se a crescente complexidade das demandas fundiárias e agrárias no Estado, envolvendo processos de regularização de terras, ocupações, demarcações, titulações, bem como a resolução de conflitos judiciais e extrajudiciais. Soma-se a isso a diversidade de situações fundiárias existentes em Roraima, que abrange terras públicas, áreas indígenas, unidades de conservação, assentamentos e propriedades privadas, muitas das quais sujeitas a disputas. Tal realidade exige a atuação de servidores devidamente capacitados, com domínio técnico, jurídico e normativo, aptos a conduzir procedimentos administrativos com segurança, eficiência e conformidade legal.

1.3. Entretanto, a ausência de capacitação contínua e especializada pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, impactando diretamente a segurança jurídica dos atos administrativos, a padronização dos procedimentos e a celeridade na análise e resolução dos processos fundiários. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de investimento em ações de capacitação que promovam a atualização dos servidores, especialmente no que se refere à integração entre regularização fundiária e licenciamento ambiental, bem como à correta interpretação e aplicação das normas vigentes.

1.4. Os principais interessados na presente contratação são os servidores do ITERAIMA, em especial aqueles vinculados à Diretoria de Serviços Fundiários (DSF), Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Fundiário (DIGEF) e Diretoria da Presidência (DIPRE/Consult), além da própria Administração Pública Estadual e da sociedade roraimense, que se beneficia diretamente da melhoria dos serviços relacionados à regularização fundiária e à resolução de conflitos agrários.

1.5. O interesse público envolvido manifesta-se na necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência da atuação estatal, promovendo maior segurança jurídica, otimização dos processos administrativos, redução de conflitos e fortalecimento da governança territorial. A qualificação dos servidores contribui, ainda, para a implementação mais eficaz das políticas públicas fundiárias e para o desenvolvimento sustentável do Estado.

1.6. Diante desse cenário, a participação dos servidores no evento "VERDELEX 2026 - Encontro Jurídico e Ambiental da Amazônia" apresenta-se como medida estratégica para o fortalecimento institucional, ao proporcionar atualização normativa, integração entre áreas correlatas e alinhamento de procedimentos administrativos, refletindo diretamente na melhoria da prestação dos serviços públicos.

1.7. Como resultados e benefícios esperados, destaca-se o aperfeiçoamento técnico e jurídico dos servidores, o fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados, a padronização e melhoria dos fluxos processuais, a redução do tempo de tramitação dos processos de regularização fundiária, bem como o aumento da eficiência e da celeridade na resolução de conflitos agrários. Espera-se, ainda, maior integração entre as áreas técnica, jurídica e ambiental, contribuindo para decisões administrativas mais fundamentadas, além do fortalecimento

institucional do ITERAIMA e da melhoria da governança territorial no Estado de Roraima.

2. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓGÃO:

2.1. A referida Contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual - PCA/2026, conforme disponível no link: https://iteraima.rr.gov.br/?page_id=1230

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATADA deve seguir todas as normas constantes no Capítulo VI - DA HABILITAÇÃO da Lei Federal nº 14.133/2021, aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

3.1.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.2. O programa de qualificação deverá apresentar aos servidores conteúdo atualizado sobre o tema, com base na legislação vigente e na jurisprudência atualizada, além de estudos de casos com experiências práticas do dia-a-dia.

3.2.1. A solução pretendida deve conter os seguintes requisitos:

a) Modalidade: Presencial

b) Carga horária de no mínimo: 10 horas

c) Horários: das 18h às 19h30 e 08h às 14h.

d) Quantidade de participantes: 19

e) Deverá abordar de maneira específica os temas: A nova Lei Geral do Licenciamento Ambiental e seus impactos para os estados e municípios; Regularização fundiária como instrumento de desenvolvimento sustentável, com abordagem das legislações fundiárias aplicáveis à Amazônia e ao Estado de Roraima; e Governança ambiental, segurança jurídica e desenvolvimento regional.

f) A contratada deverá dispor de professores com profundo conhecimento na área e de renome nacional em relação ao tema.

g) disponibilizar certificado de conclusão, material didático e coffee-break aos participantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Ao escolher a solução mais adequada, é importante que a Instituição/servidores avaliem suas necessidades e interesses, verificando as opções disponíveis, a reputação da instituição ou plataforma que oferece o curso, o currículo e a experiência dos professores, bem como considerar também a carga horária e a metodologia do curso antes de tomar a decisão. Dentre as possíveis soluções de mercado para atendimento da necessidade levantada, pode-se elencar as seguintes opções:

4.1.1. Solução 1: Cursos da Escola de Governo Estadual e Federal ENAP:

4.1.1.1. A Escola de Governo e o ENAP oferecem várias modalidades de cursos e treinamentos para melhorar os conhecimentos dos servidores, no entanto, verifica-se que tais capacitações, em sua maioria, são ofertadas em formato padronizado, com abordagem genérica e foco nacional, não contemplando de forma integrada e específica a realidade fundiária, ambiental e agrária da região amazônica, tampouco promovendo debates aprofundados sobre os conflitos fundiários característicos do Estado de Roraima.

4.1.2. Solução 2: Cursos Online através de empresas de Notória especialização - (Pagamento de Inscrição):

4.1.2.1. Os cursos são hospedados em uma plataforma de aprendizado online, como um Learning Management System (LMS), que organiza todo o conteúdo e facilita o acompanhamento do progresso dos alunos.

4.1.2.2. Atualmente, a busca por conhecimento através de cursos online com empresas especializadas, com profissionais de notório saber, tem se tornado cada vez mais comum. Com a facilidade de acesso à internet e a flexibilidade de horários, a Administração Pública vem optando por fazer cursos online pagos com certificado para aprimorar suas habilidades e melhorar seus métodos de trabalho diante das mudanças na gestão pública.

4.1.3. Solução 3: Curso In Company:

4.1.3.1. O curso in company é uma formação personalizada que é oferecida diretamente nas instalações da organização ou em um local designado pelo Instituto. Esses cursos são ajustados às necessidades e objetivos específicos da organização.

4.1.3.2. Apesar da possibilidade de customização do conteúdo conforme as necessidades institucionais, essa alternativa mostra-se mais adequada para um número elevado de participantes, de modo a justificar os custos envolvidos com a contratação exclusiva de instrutores e estrutura. No caso em análise, o quantitativo de servidores não torna essa solução economicamente viável.

4.1.4. Solução 4: Capacitação externa:

4.1.4.1. Geralmente ocorre fora da região/estado dos participantes. A participação em ações de capacitação externa, contribui para que o servidor adquira uma visão além da institucional sobre determinado assunto, aumentando seus conhecimentos e ampliando seus horizontes profissionais.

4.1.4.2. A busca por conhecimento através de cursos com empresas especializadas, com profissionais de notório saber, tem se tornado cada vez mais comum. Assim e de acordo com as necessidades da Administração Pública, torna-se crucial aos servidores a realização de cursos na modalidade presencial (in loco), ou seja, em outro estado, quando outras soluções não atendem os requisitos que os gestores buscam para a qualificação dos seus servidores.

4.1.4.3. Lembrando que, as capacitações externas quando realizadas fora do Estado, podem gerar ônus a mais para a Administração. Além do pagamento de inscrição no curso, deverá ser solicitado a emissão de passagens áreas e diárias para os servidores.

4.2. Comparativo das soluções:

4.2.1. Em atendimento ao disposto na legislação vigente e às boas práticas de planejamento das contratações públicas, apresenta-se o presente comparativo das soluções possíveis para atender à necessidade de capacitação e aperfeiçoamento das servidoras da Divisão de Comunicação do ITERAIMA.

4.2.2. O objetivo deste tópico é analisar, de forma técnica e fundamentada, as alternativas disponíveis no mercado e no âmbito da própria Administração Pública, avaliando sua viabilidade, vantajosidade, economicidade e aderência às necessidades institucionais identificadas.

4.2.3. Serão consideradas soluções como a participação em cursos presenciais ou on-line, contratação de empresa especializada para capacitação in company, adesão a treinamentos ofertados por instituições públicas ou privadas, bem como outras modalidades que se mostrem compatíveis com o objeto pretendido.

4.2.4. A análise comparativa buscará identificar a alternativa que melhor atenda ao interesse público, observando critérios como custo-benefício, qualidade do conteúdo programático, flexibilidade, aplicabilidade prática, atualização técnica e impacto esperado na melhoria da comunicação institucional.

4.2.2. Todas as informações da tabela abaixo foi feita através de uma pesquisa na internet, junto aos sites das Instituições.

Solução	Instituição de ensino	Descrição	Carga horária	Modalidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1. Cursos		Procedimentos da Regularização				

da Escola de Governo Estadual e Federal ENAP	Escola do Governo Estadual e ENAP	negociação Fundiária Urbana. Link: Escola Virtual Gov	20h	Online	-	-
2. Cursos Online através de empresas de Notória especialização - (Pagamento de Inscrição).	Plataforma Udemey (conteúdos técnicos diversos): https://www.udemy.com	Curso: Legislação Ambiental em Exercícios, Última atualização em 04/2022. Link: Legislação Ambiental em Exercícios , acessado em 17/03/2026, às 14h05.	2h11	Online	R\$79,90	R\$1.518,10
3. Curso In Company	Empresas que ofertam cursos personalizados: Instituto Negócios Públicos: https://negociospublicos.com.br Zênite Educação: https://www.zenite.com.br Escola Brasileira de Direito (EBRADI): https://ebradi.com.br ESAFI (Escola de Administração e Treinamento): https://www.esafi.com.br	Essas instituições oferecem cursos sob demanda. Por isso não foi contabilizada.	-	-	-	-
4. Capacitação externa	YPÊ Cursos e Treinamentos	Curso: Direito Ambiental e a Soberania Sustentável na Amazônia: Desafios e Soluções. O VERDELEX 2026 – O Maior Evento Jurídico e Ambiental da Amazônia, nos dias 26 e 27 de março de 2026. Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima (OAB-RR), Boa Vista – RR Incluso: coffee break Obs.: Presencial, em Boa Vista - RR. Link: VERDELEX 2026 , acessado em 17/03/2026, às 14h27.	10h	Externo/Presencial	R\$ 300,00	R\$ 5.700,00

4.2.2.1. Solução 1 - Cursos da Escola de Governo Estadual e Federal ENAP:

4.2.2.1.1. A pesquisa realizada na plataforma da ENAP evidencia a existência de cursos relacionados às temáticas de regularização fundiária e licenciamento ambiental. Contudo, observa-se que tais capacitações são ofertadas, predominantemente, na modalidade a distância (EAD), com conteúdo segmentado e abordagem teórica.

4.2.2.1.2. Embora contribuam para a formação geral dos servidores, esses cursos não contemplam, de forma integrada, a abordagem

multidisciplinar envolvendo aspectos jurídicos, ambientais e práticos, tampouco proporcionam interação direta, debates técnicos e troca de experiências – elementos essenciais para o enfrentamento de questões complexas relacionadas à governança fundiária.

4.2.2.2. Solução 2 - Cursos Online através de empresas de Notória especialização - (Pagamento de Inscrição):

4.2.2.2.1. O curso “Legislação Ambiental em Exercícios”, com última atualização em 04/2022, é ofertado na modalidade online e possui como principal característica a abordagem voltada à resolução de questões práticas relacionadas à legislação ambiental, com foco predominante em treinamento para concursos públicos e fixação de conteúdo teórico .

4.2.2.2.2. No que se refere ao conteúdo programático, observa-se que o curso contempla noções gerais de Direito Ambiental, incluindo temas como Política Nacional do Meio Ambiente, resoluções do CONAMA e legislações federais, estruturados de forma sintética e com carga horária reduzida (aproximadamente 2 horas) . A metodologia adotada baseia-se na resolução de exercícios comentados, o que contribui para a revisão e consolidação de conhecimentos previamente adquiridos.

4.2.2.2.3. Sob o aspecto técnico, verifica-se que a capacitação apresenta limitações relevantes quando comparada às necessidades institucionais da Administração Pública, especialmente no contexto da atuação do ITERAIMA. O curso possui caráter introdutório e voltado à preparação para certames, não contemplando uma abordagem aprofundada, integrada e aplicada à realidade da gestão fundiária, ambiental e territorial.

4.2.2.2.4. Adicionalmente, a modalidade exclusivamente online reduz a possibilidade de interação entre os participantes e especialistas, bem como limita o debate de casos concretos e a troca de experiências, aspectos essenciais para a adequada compreensão de temas complexos, como regularização fundiária, licenciamento ambiental e resolução de conflitos agrários.

4.2.2.2.5. Outro ponto relevante refere-se à atualização do conteúdo, considerando que a última atualização ocorreu em 2022, o que pode comprometer a aderência às recentes alterações legislativas e normativas na área ambiental, especialmente em um cenário dinâmico e em constante evolução.

4.2.2.2.6. Diante da análise, conclui-se que o curso “Legislação Ambiental em Exercícios” apresenta utilidade como ferramenta complementar de estudo e revisão, porém não se mostra suficiente para atender, de forma integral, às necessidades de capacitação técnica dos servidores do ITERAIMA.

4.2.2.2.7. Sua limitação quanto à profundidade do conteúdo, ausência de abordagem prática aplicada à realidade institucional, baixa carga horária e modalidade exclusivamente online indicam que a solução não atende plenamente aos requisitos de qualificação técnica exigidos pela Administração, especialmente quando comparada a capacitações presenciais com abordagem multidisciplinar e interação direta.

4.2.2.3. Solução 3 - Curso In Company:

4.2.2.3.1. A solução de capacitação por meio de cursos in company, ofertados por empresas de notória especialização, como Instituto Negócios Públicos, Zênite Educação, Escola Brasileira de Direito (EBRADI) e ESAFI, caracteriza-se pela oferta de treinamentos personalizados, ajustados às necessidades específicas da Administração Pública.

4.2.2.3.2. Essas instituições possuem reconhecida atuação na capacitação de servidores públicos, especialmente em temas como licitações, contratos administrativos, governança e gestão pública, com cursos estruturados para aplicação prática e alinhamento à legislação vigente . Ademais, há possibilidade de realização de treinamentos presenciais com interação direta entre instrutores e participantes, o que favorece a assimilação do conteúdo e a resolução de dúvidas específicas do órgão.

4.2.2.3.3. Contudo, após análise dos portais institucionais das referidas empresas, verifica-se que os cursos ofertados concentram-se majoritariamente em áreas como licitações, contratos administrativos e gestão pública, não sendo identificados cursos específicos ou diretamente aderentes às temáticas integradas de regularização fundiária, direito agrário e licenciamento ambiental

aplicados à realidade amazônica, conforme a necessidade institucional apresentada.

4.2.2.3.4. Além disso, a contratação de cursos in company pressupõe a viabilidade econômica associada ao número de participantes, tendo em vista que envolve custos fixos com instrutores, deslocamento (quando aplicável), elaboração de conteúdo personalizado e estrutura logística. Nesse sentido, essa solução tende a ser mais vantajosa quando há um quantitativo elevado de servidores a serem capacitados, o que não se verifica no caso em análise.

4.2.2.3.5. Outro ponto relevante refere-se ao tempo necessário para planejamento e customização do curso, o que pode impactar a celeridade da contratação, especialmente quando há necessidade de capacitação em curto prazo.

4.2.2.3.6. Diante da análise, conclui-se que, embora a solução de cursos in company apresente vantagens quanto à personalização do conteúdo e à adequação às demandas institucionais, sua aplicação, no caso concreto, mostra-se limitada.

4.2.2.3.7. A ausência de cursos específicos disponíveis no portfólio das empresas consultadas, aliada ao reduzido quantitativo de servidores e ao custo potencialmente elevado dessa modalidade, compromete sua viabilidade técnica e econômica.

4.2.2.3.8. Dessa forma, a solução não se mostra a mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, especialmente quando comparada a alternativas que oferecem conteúdo especializado já estruturado, com maior aderência temática e melhor relação custo-benefício.

4.2.2.4. Solução 4 - Capacitação externa:

4.2.2.4.1. A solução consiste na participação de servidores em capacitação externa promovida pela empresa YPÊ Cursos e Treinamentos, por meio do evento “Direito Ambiental e a Soberania Sustentável na Amazônia: Desafios e Soluções”, inserido no contexto do VERDELEX 2026 – Encontro Jurídico e Ambiental da Amazônia, realizado nos dias 26 e 27 de março de 2026, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima (OAB-RR), em Boa Vista/RR.

4.2.2.4.2. O evento apresenta como principal característica a abordagem integrada entre Direito, gestão ambiental e desenvolvimento sustentável, reunindo especialistas, gestores públicos, instituições acadêmicas e representantes do sistema de justiça, com foco na construção de soluções aplicadas à realidade da Amazônia .

4.2.2.4.3. Sob o aspecto técnico, a capacitação destaca-se pela adoção de metodologia presencial, estruturada por meio de palestras, painéis temáticos e mesas-redondas, proporcionando ambiente propício à interação direta entre participantes e especialistas, bem como à troca de experiências institucionais e discussão de casos concretos. Tal formato é especialmente adequado para temas complexos e multidisciplinares, como regularização fundiária, licenciamento ambiental e governança territorial.

4.2.2.4.4. Adicionalmente, o conteúdo programático apresenta elevada aderência às necessidades institucionais do ITERAIMA, ao contemplar temas estratégicos relacionados à legislação ambiental, segurança jurídica, desenvolvimento sustentável e políticas públicas aplicadas à região amazônica. A participação de múltiplos atores institucionais confere maior legitimidade e profundidade técnica ao evento, favorecendo uma visão prática e contextualizada dos desafios enfrentados pela Administração Pública.

4.2.2.4.5. No que se refere ao aspecto econômico, a realização do evento no próprio município de Boa Vista/RR representa significativa vantagem, uma vez que elimina custos adicionais com deslocamento, hospedagem e pagamento de diárias, restringindo as despesas à inscrição dos participantes. Tal característica contribui diretamente para a economicidade da contratação e possibilita a ampliação do número de servidores capacitados.

4.2.2.4.6. Outro ponto relevante refere-se ao caráter atual e contextualizado da capacitação, considerando que o evento aborda temas contemporâneos e desafios específicos da região amazônica, o que potencializa a aplicabilidade imediata dos conhecimentos adquiridos nas atividades institucionais.

4.2.2.4.7. Diante da análise, conclui-se que a solução de capacitação externa, na modalidade presencial e realizada no

próprio município, apresenta elevada aderência técnica às necessidades do órgão, aliando conteúdo especializado, abordagem prática e integração institucional.

4.2.2.4.8. Ademais, destaca-se sua vantajosidade econômica, em razão da ausência de custos logísticos adicionais, bem como sua efetividade pedagógica, decorrente da interação direta e do debate técnico proporcionado pelo formato presencial.

4.2.2.4.9. Dessa forma, a solução mostra-se plenamente adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, em comparação às demais opções analisadas.

4.5. Da solução escolhida:

4.5.1. A solução escolhida corresponde à Solução 4 – Capacitação externa, na modalidade presencial, a ser realizada no município de Boa Vista/RR, voltada à participação dos servidores do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA em evento técnico especializado nas áreas jurídica, ambiental e fundiária.

4.5.2. Sob o aspecto técnico, a Solução 4 apresenta elevada aderência às necessidades institucionais, considerando que o conteúdo programático contempla temas diretamente relacionados às atribuições do órgão, tais como regularização fundiária, licenciamento ambiental, governança territorial, segurança jurídica e desenvolvimento sustentável. A abordagem multidisciplinar e integrada possibilita aos servidores a compreensão sistêmica das questões fundiárias, promovendo a correta aplicação da legislação e o aprimoramento dos procedimentos administrativos.

4.5.3. A modalidade presencial configura-se como diferencial relevante, uma vez que favorece a interação direta entre os participantes e especialistas, estimula o debate técnico qualificado e possibilita a análise de casos concretos, aspectos essenciais para a assimilação do conhecimento em temas complexos e dinâmicos. Ademais, a participação em ambiente institucional ampliado contribui para o intercâmbio de experiências e o fortalecimento da atuação profissional dos servidores.

4.5.4. No que se refere à adequação operacional, a realização da capacitação no próprio município de lotação dos servidores representa importante vantagem, pois elimina a necessidade de deslocamentos, reduz custos indiretos e facilita a logística de participação, sem prejuízo das atividades administrativas do órgão.

4.5.5. Sob o ponto de vista da eficiência, a Solução 4 permite capacitar um número significativo de servidores em curto período, com conteúdo atualizado e ministrado por profissionais qualificados, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos investidos. Além disso, a natureza aplicada da capacitação favorece a imediata incorporação dos conhecimentos às rotinas institucionais.

4.5.6. Dessa forma, a Solução 4 demonstra-se tecnicamente adequada, suficiente e compatível com as necessidades da Administração, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional do ITERAIMA, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o aprimoramento da governança fundiária no Estado de Roraima.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para capacitação de servidores públicos, por meio da participação no evento “VERDELEX – Encontro Jurídico e Ambiental da Amazônia”, a ser realizado no município de Boa Vista/RR, nos dias 26 e 27 de março de 2026, com carga horária total de 10 (dez) horas, destinado ao aprimoramento técnico e jurídico dos profissionais envolvidos com a política fundiária estadual.

5.2. A capacitação tem como objetivo principal promover a atualização dos servidores quanto à legislação fundiária e ambiental, bem como proporcionar a análise prática da aplicação das normas, com enfoque na segurança jurídica dos processos de titulação, na integração entre regularização fundiária e licenciamento ambiental e no ordenamento territorial. Busca-se, ainda, desenvolver competências voltadas à padronização de procedimentos administrativos e à mitigação de conflitos agrários, contribuindo para uma atuação mais eficiente e alinhada às

diretrizes legais vigentes.

5.3. A solução contempla a inscrição de aproximadamente 19 (dezenove) servidores, especialmente aqueles vinculados à Diretoria de Serviços Fundiários (DSF), Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Fundiário (DIGEF) e Diretoria da Presidência (DIPRE/Consult), bem como outros que atuem em atividades correlatas, ampliando o alcance institucional da capacitação.

5.4. Sob o aspecto econômico, destaca-se que, por se tratar de evento realizado no próprio município de lotação dos servidores, a solução apresenta elevado grau de economicidade, uma vez que não demanda despesas adicionais com deslocamento, hospedagem ou diárias, restringindo-se essencialmente aos custos de inscrição e participação no curso.

5.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias à sua plena execução, iniciando-se com o planejamento e a formalização da contratação, incluindo a instrução processual e a verificação da disponibilidade orçamentária. Na fase subsequente, ocorre a execução, que compreende a inscrição dos servidores, a participação no evento e o acompanhamento do cumprimento da carga horária e dos objetivos propostos.

5.6. Na etapa posterior, referente ao pós-execução, prevê-se a comprovação da participação por meio de certificados, bem como a avaliação dos resultados obtidos e a disseminação interna do conhecimento adquirido, por meio do compartilhamento de informações e boas práticas entre as unidades do Instituto. Essa etapa é fundamental para garantir a efetividade da capacitação e ampliar seus benefícios institucionais.

5.7. Por fim, a solução contempla o encerramento do ciclo com o registro e arquivamento dos documentos, assegurando a transparência, a rastreabilidade dos atos administrativos e a conformidade com os órgãos de controle.

5.8. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada, suficiente e eficiente para atender à necessidade identificada, considerando todas as fases do ciclo de vida do objeto, contribuindo diretamente para o fortalecimento institucional do ITERAIMA, para o aumento da eficiência administrativa e para a melhoria da governança territorial no Estado de Roraima.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no qual se prevê a participação de até 19 (dezenove) servidores do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA.

6.2. Dessa forma, a contratação contemplará, inicialmente, a aquisição de até 19 (dezenove) inscrições no curso de capacitação, considerando a participação de servidores das áreas finalísticas do Instituto, especialmente aqueles vinculados à Diretoria de Serviços Fundiários (DSF), Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Fundiário (DIGEF) e Diretoria da Presidência (DIPRE/Consult), bem como outras unidades que tenham interesse e atuação correlata.

6.2.1. Ressalta-se que a definição nominal dos servidores participantes será realizada em momento posterior, mediante indicação formal das respectivas Diretorias, observando-se critérios de conveniência, oportunidade e pertinência com as atribuições desempenhadas por cada unidade administrativa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação será apurada com base nos valores divulgados oficialmente pela organização do evento de capacitação pretendido, considerando o tipo de ingresso adequado ao perfil institucional e à carga de atividades oferecidas.

7.2. Dessa forma, o valor da contratação foi estimado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de inscrição para participação de servidores no evento VERDELEX – Encontro Jurídico e Ambiental da Amazônia.", a ser realizado no município de Boa Vista/RR, nos dias 26 e 27 de	19	R\$ 299,99	R\$

4	março de 2026, com carga horária total de 10 (dez) horas, destinado ao aprimoramento técnico e jurídico dos profissionais envolvidos com a política fundiária estadual.	17	R\$ 500,00	5.700,00
---	---	----	------------	----------

7.3. A contratação de curso para qualificação dos servidores demonstra-se ser vantajosa, pois comprova-se a notória especialização da empresa no campo de sua especialidade, por meio dos atestados de capacidade técnica da empresa, bem como a do profissional no campo de conhecimento, conforme demonstrado no decorrer da instrução processual.

7.4. Em que pese o dever da Administração de escolher a melhor solução para sua necessidade, face aos aspectos específicos do evento cotado, resta demonstrado que o objeto não pode ser comparado, vez que a essência do objeto se reveste de subjetividade, tornando evidente a necessidade de optarmos pela modalidade de inexigibilidade de licitação, dada a singularidade e especificidade deste curso que impossibilita a competição com outras ofertas no mercado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a viabilidade de parcelamento da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa. Entretanto, no presente caso, não é possível o parcelamento da solução, conforme justificado a seguir:

8.2. A contratação refere-se à participação em evento específico e indivisível, o Evento "VERDELEX – Encontro Jurídico e Ambiental da Amazônia, empresa Camila Oliveira Silveira – YPÊ Cursos e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 43.926.482/0001-18, com sede na Rua dos Tajás nº 50, Bairro Pricumã, Boa Vista – Roraima. Trata-se de uma atividade estruturada com conteúdo programático único, metodologia integrada e carga horária contínua, não sendo possível fracionar a execução do objeto.

8.3. Ademais, o curso será ministrado por equipe técnica previamente definida, com cronograma e local determinados, sendo ofertado como um produto fechado e inseparável. Dessa forma, a tentativa de fracionamento comprometeria a lógica da proposta pedagógica, a sequência dos módulos e a integridade do conteúdo.

8.4. Portanto, diante da natureza do objeto, do formato da capacitação e da forma como o serviço é disponibilizado no mercado, o parcelamento da solução não é aplicável. A contratação deve ocorrer de forma unitária, visando garantir a eficácia do treinamento e o alcance dos objetivos propostos pela administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A presente contratação não possui caráter interdependente com outras contratações em andamento, uma vez que se refere à participação de servidores em evento de capacitação a ser realizado no município de Boa Vista/RR, no Auditório da OAB-RR, com carga horária de 10 (dez) horas, sendo sua execução autônoma e independente de outros ajustes administrativos.

9.2. Destaca-se que, em razão da realização do evento no próprio município de lotação dos servidores, não há necessidade de contratações correlatas relacionadas a deslocamento, hospedagem ou pagamento de diárias, o que contribui para a economicidade da contratação e simplificação dos procedimentos administrativos.

9.3. Eventuais despesas acessórias, como inscrições ou materiais vinculados ao curso, encontram-se diretamente relacionadas ao objeto principal, não configurando contratações autônomas ou interdependentes.

9.4. Ressalta-se, ainda, que a presente contratação se insere no contexto das ações de capacitação e desenvolvimento de servidores promovidas pelo órgão, sem depender de outras iniciativas para sua efetiva implementação.

9.5. Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes que possam impactar a execução do objeto, tampouco contratações correlatas relevantes além da própria inscrição no evento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a presente contratação, espera-se promover o aprimoramento técnico e jurídico dos servidores do Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima – ITERAIMA, de modo a capacitá-los para atuar com maior eficiência, segurança e conformidade normativa nos processos relacionados à regularização fundiária e à gestão territorial.

10.2. Pretende-se, com a participação no evento de capacitação, proporcionar a atualização quanto à legislação fundiária e ambiental vigente, bem como o fortalecimento da integração entre essas áreas, possibilitando uma atuação mais alinhada às exigências legais e às boas práticas administrativas. Busca-se, ainda, o aperfeiçoamento dos fluxos processuais internos, com maior padronização de procedimentos e redução de inconsistências técnicas e jurídicas.

10.3. Como resultado, espera-se a ampliação da segurança jurídica dos atos administrativos praticados pelo Instituto, contribuindo para a diminuição de riscos de questionamentos e litígios, tanto na esfera administrativa quanto judicial. Almeja-se, também, maior celeridade na análise e conclusão dos processos de regularização fundiária, com consequente melhoria na prestação dos serviços públicos e no atendimento às demandas da sociedade.

10.4. Adicionalmente, pretende-se fortalecer a capacidade institucional do ITERAIMA na prevenção e resolução de conflitos agrários, por meio de decisões mais fundamentadas e tecnicamente embasadas, promovendo maior estabilidade social e segurança nas relações fundiárias no Estado de Roraima.

10.5. Por fim, espera-se que a qualificação dos servidores contribua para o aprimoramento da governança territorial e para a promoção do desenvolvimento sustentável, refletindo positivamente na execução das políticas públicas fundiárias e na efetividade das ações do Poder Público.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Para a efetivação da presente contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

11.2. Designação da Equipe de Fiscalização e Gestão Contratual, responsável por acompanhar a execução do contrato e garantir a conformidade da prestação dos serviços.

11.2.1. Sugerimos os seguintes servidores conforme, abaixo:

Nº	Servidores	Observação
1	Luiz Henrique de Araújo Pereira	Gestor de Contrato
2	Natanael Vieira Nunes	Gestor de Contrato suplente
3	Leandro dos Santos Sales	Fiscal de Contrato
4	Diana Pereira Barbosa.	Fiscal de Contrato suplente

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação, voltada à participação de servidores em evento de capacitação, não envolve, de forma direta, atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais significativos, uma vez que não abrange obras, intervenções físicas ou utilização intensiva de recursos naturais.

12.2. Todavia, podem ser identificados impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao deslocamento dos participantes até o local de realização do evento, o que implica emissão de gases de efeito estufa decorrentes do transporte, bem como ao consumo de recursos durante a realização do curso, tais como energia elétrica, água e materiais de apoio (apostilas, impressões, entre outros).

12.3. No que se refere aos resíduos gerados, estes tendem a ser de baixa complexidade e predominantemente recicláveis, como papel e embalagens, não sendo esperada a geração de resíduos perigosos ou de difícil destinação.

12.4. Como medida mitigadora, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, tais como a priorização de materiais digitais em substituição aos impressos, a adequada destinação de resíduos, o

uso racional de recursos naturais e, sempre que possível, a escolha de meios de transporte mais eficientes sob o ponto de vista ambiental.

12.5. Adicionalmente, destaca-se que a própria natureza da capacitação proposta contribui positivamente para o meio ambiente, na medida em que promove a qualificação dos servidores em temas relacionados à integração entre regularização fundiária e licenciamento ambiental, favorecendo a adoção de práticas administrativas mais sustentáveis, a correta aplicação da legislação ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável no Estado de Roraima.

12.6. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são mínimos, indiretos e passíveis de mitigação, sendo superados pelos benefícios institucionais e ambientais decorrentes da qualificação dos servidores.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO. Uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Além disso, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão.

14. EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO

14.1. **Jefferson Peixoto Gomes** - Diretor de Serviços Fundiários - DSF.

14.2. **Ione Lisboa Santos** - Gerente de Projetos I, Portaria nº. 076/2022.

14.3. **Luciléia de Lima Vasconcelos** - Gerente de Logística, Portaria Nº. 096/2020.

Área Requisitante:

Jefferson Peixoto Gomes
Diretor de Serviços Fundiários - DSF
Matrícula Funcional: 047700098

Elaborado por:

Ione Lisboa Santos
Gerente de Projetos I, Portaria nº. 076/2022

De acordo:

Luciléia de Lima Vasconcelos
Gerente de Logística, Portaria nº 096/2020

Aprovado por:

Ionilson Sampaio de Souza
Presidente do ITERAIMA
Decreto Nº 553-P/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ione Lisboa Santos, Gerente de Projeto I**, em 18/03/2026, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lucileia Lima de Vasconcelos, Gerente de Logística**, em 18/03/2026, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Peixoto Gomes, Diretor de Serviços Fundiários**, em 18/03/2026, às 14:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ionilson Sampaio de Souza, Presidente**, em 19/03/2026, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21593812** e o código CRC **58530118**.
